



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETÁRIA DA FAZENDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SETOR DE TRIBUTOS

Responsável pela Demanda: Tatiane dos Santos Lima

Matrícula/CPF: 031.608.895-13

E-mail: fazendaita@outlook.com

Telefone: (79) 99938-2298

1. Justificativa da necessidade da contratação

A descrição da necessidade de solução técnica em gestão fiscal e tributária, em todas os seus nuances, já que, conforme é consabido, os temas técnicos, em comento, versam de seara do direito público, que extrapola as competências de operador do direito comum, tanto assim o é, que o nosso corpo jurídico, em que pese a sua atuação na área, tais entimemas jurídicos são tão dinâmicos e, repito, exóticos e complexos que demandam a assistência para os servidores públicos municipais.

A indicação de um subterfúgio técnico para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Executivo, visto que não há a necessidade hodierna de assistência nos processos vindouros, perante as questões relativas a tributação municipal, em especial, com o advento da reforma tributária, mediante a Emenda Constitucional Nº 132/2023.

Considerando que a Administração Municipal necessita de suporte técnico especializado, para sanar e acrescer nas atividades do setor fiscal e tributário, com acompanhamento, assessoramento de arrecadação de tributos de interesse deste Município, em todas as instancias, de profissional técnico capacitado para o desenvolvimento destas atividades é que se faz necessária a disponibilização de uma solução de mercado.

Ademais, considerando que hodiernamente a prefeitura dispõe de solução de mercado, mediante o Contrato Nº 175/2025, do dia 10 de junho de 2026, que nos colmata idilicamente com o conhecimento técnico necessário. No entanto, seu ocaso se abrevia e, assim, faz-se pertinente o cotejo de eventuais alternativas administrativas e/ou mercadológicas, para que o município não tenha a interrupção dos subterfúgios necessários e assim, não ocasione interrupção dos serviços públicos correlatos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2. Descrição sucinta da demanda

Disponibilização de uma solução de mercado que possa propiciar os meios técnicos necessários, para assistência especializada em assessoria e consultoria em gestão fiscal e tributária, especificadamente acompanhamento, na instrução e acompanhamento de processos administrativos que envolvam aquisições e/ou contratações de serviços, consequentemente, ampliarmos a capacidade de prestação dos serviços públicos de estilo.

3. Quantidade a ser contratada

Uma Solução de mercado, que possa nos fornecer sustentáculo para empreender os atos necessários, administrativos e/ou judiciais, para garanti a lisura do sistema tributário municipal.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), de acordo com a previsão no PCA de acordo com o item: 10.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o mês de junho, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

6. Grau de prioridade

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

7. Vinculação ou dependência

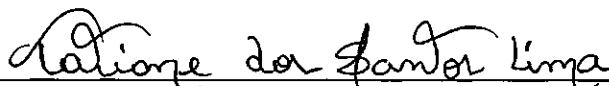
Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

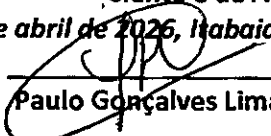


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 28 de abril de 2026


Tatiane dos Santos Lima

Ciente e de Acordo!
Em 28, de abril de 2026, Itabaiana/SE

Paulo Gonçalves Lima Neto